



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2117/15

Data 29.06.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professor Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a servidora municipal, **Denise Biesek**, Professora, matrícula nº 430-8/1, portadora da CI/RG 10.328.546-1 SSP/PR e do CPF 091.317.569-21.

Art. 2º O aumento da jornada durará enquanto a servidora efetiva senhora **Sidinéia Aparecida da Silva**, Professora, matrícula 543-6/1, portadora da CI/RG 8.291.517-6 SSP/PR e do CPF 047.473.579-63, estiver afastada para tratamento de Saúde.

Art. 3º Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

01 - 07 - 15
Jornal Governo do Povo
Página 5A
Edição 2173
Jessica
Ass. Responsável